



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER LEGISLATIVO**

RELATÓRIO GERAL SOBRE LEGISLAÇÃO DE GASTOS E COTAS PARLAMENTARES:

Órgão: Câmara Municipal de Aveiro - Pará.

Assunto: Relatório do Controle Interno sobre Legislação de gastos e cotas parlamentares.

Período: ano de 2021.

Ordenador de Despesa: Antonio Elidio da Freitas Silva

Chefe do Controle Interno: Celeste Barbosa

O controle interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo o exercício de sua missão institucional.

O presente relatório foi realizado com base nas análises das legislações vigentes sobre gastos e cotas parlamentares.

O qual segue; O relatório.

I – RELATÓRIO 1. DA ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES SOBRE GASTOS DOS PARLAMENTARES;

1.1 Sobre o valor dos subsídios dos parlamentares; A Resolução Municipal nº 002/2016, que estabeleceu o subsídios dos vereadores e que vigora até a atualidade;

1.2 Sobre os valores das Diárias; Resolução 007/2020

Art. 1º - Ficam fixados os valores das diárias dos senhores vereadores e servidores da Câmara de Aveiro – Pará.

A) Viagens para fora do Município de Aveiro dentro do estado do Pará, com excessão da cidade de Belém – valor de R\$ - 500,00

B) Viagens para Belém – PA, E OUTROS Estados do País valor de R\$ - 600,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE
AVEIROPODER LEGISLATIVO

TABELA DE DIARIAS VEREADORES ANO 2021

DATA	NOME	VALOR R\$
JANEIRO A DEZEMBRO 2021	Antonio Elidio da Freita Silva	13.500,00
JANEIRO A DEZEMBRO 2021	Antonio Paulo Dantas	1.500,00
JANEIRO A DEZEMBRO 2021	Marcio José Alves Mota	6.500,00
JANEIRO A DEZEMBRO 2021	Hélio Augusto Leite Ribeiro	4.500,00
JANEIRO A DEZEMBRO 2021	Paulo Henrique Alvoredo da Cruz	5.000,00
JANEIRO A DEZEMBRO 2021	Zenaide Pacheco de Lima	3.000,00
JANEIRO A DEZEMBRO 2021	RaimundGeorgenio Pereira Silva	6.000,00
JANEIRO A DEZEMBRO 2021	Raimundo Nonato Meneses	1.500,00
JANEIRO A DEZEMBRO 2021	Luiz Pereira Barradas	3.000,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER LEGISLATIVO

1.3 , no que diz respeito aos vereadores.

A Resolução 006/2020 Art. 1º Fica os Subsídios dos Veradores da Câmara Municipal de Aveiro.

Art 1º - Fica os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Aveiro, fixados a partir de 1º de janeiro de 2021, no seguinte Valor:

Subsídio Vereador **R\$ - 7.500,00**

Inciso 1º- Não prejudicarão o pagamento dos subsídios aos vereadores presentes , a não realização por falta de quorum e a ausência de materia a ser votada.

Inciso 2- No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

Inciso 3º - Ao vereador ausente em sessão ordinária será descontada uma parcela de valor correspondente ao numero regimental de sessões mensais , salvo justificativa conforme previsto no Regimento interno da Câmara Municipal

Art. 2º - e e Os subsídios de que trata esta Resolução poderão ser atualizados anualmente , por Ato especifico da Mesa Diretora da Câmara Municipal, nas formas do Art. 37, Item X da Constituição Federal

Paragrafo Unico – Na revisão anual mencionada no caput deste artigo, além de outros previstos na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, serão observados os seguintes limites:

I – O subsídio de vereador não podera ser maior do que 30%(trinta) por cento daquele estabelecido, em espécie , aos Deputados do Estado do Pará.

II – O total da despesa com pessoal (vereadores e servidores) não poderá ultrapassar 70% (setenta) por cento da receita recebida mensalmente pelo Poder Legislativo.

III – As despesas com a folha de pagamento dos vereadores, não poderá ultrapassar a 5% (cinco) por cento da receita efetivamente arrecadada pelo município no mesmo período do exercício anterior.

2. DA ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES SOBRE COTAS PARLAMENTARES;

2.1 Não há o que se falar sobre cotas parlamentares, não existe legislação nesta Casa Legislativa que trate sobre cotas parlamentares. A consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Aveiro, de acordo com as informações apresentadas analisou as legislações pertinentes e finalizou este relatório.

Aveiro - PA, 19 de agosto de 2022

Camara Municipal de Aveiro
Antonio Elidio da Freita Silva
Presidente